

**PROJETO DE LEI N.º 6/2023
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.429/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WILSON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.277 – *Manutenção do Convênio n.º 1261001132/2021/SEE*”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 1202 – Manutenção Revitalização do ensino fundamental e infantil, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.277 – Manutenção do Convênio n.º 1261001132/2022/SEE				
02 – Características da ação				
[x]Projeto	[X] Nova	[] Contínua	Início previsto: 02/2023 Término previsto: 12/2023	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária		
[] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.02 descrição: Fundo Municipal de Educação				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação Código: 02.02.03 – Demais Recursos Próprio da Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2023	07 – Custo e meta p/2024	08 – Custo e meta p/2025	09 – Custo e meta p/2026
Manutenção do Convênio n.º 1261001132/2021/SEE	R\$ 116.599,75 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 5.536 de 22 de

dezembro de 2022 no valor de R\$ 116.599,75 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.02 – Fundo Municipal de Educação
Sub Unidade: 02.02.03 Demais Recursos da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino fundamental
Programa: 1202 – Manutenção Revitalização do ensino fundamental e infantil
Ação: 1.277 – Manutenção do convênio n.º 1261001132/2022/SEE
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte: SEE
Natureza da Despesa: 44905200 Equipamento e Material permanente no valor de R\$ 16.599,75 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por Superávit financeiro apurado no exercício anterior na DR 2570 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 16.599,75 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) será por anulação da ficha 96.

Art. 4º - Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 8 de fevereiro de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 6/2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 116.599,75 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Convênio n.º 1261001132/2021/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a aquisição de mobiliário escolar para as Escolhas Municipais.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já foi depositado em conta específica do referido convênio.

Sendo assim, a **alteração da Lei de orçamentária** ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para aquisição dos referidos equipamentos.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- Cópia do Convênio n.º 1261001132/2021/SEE

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 8 de fevereiro de 2023.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação